



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR PESSOAL EM
CARÁTER
EMERGENCIAL, POR
PRAZO DETERMINADO.”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes servidores:

I – 30 Operários

§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores para atender demandas reprimidas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão da falta de servidores ocasionada por aposentadorias e pandemia do COVID-19.

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.

§ 3º Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas no art. 236 da Lei Municipal 730/94.

Art. 2º A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.

Art. 3º A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo II e a referência no anexo III da Lei Municipal nº 3390/19.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA em exercício, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2020.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO,”** para cargos de Operário.

A presente proposição visa atender demandas reprimidas na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão da falta de servidores ocasionada por aposentadorias e pandemia do COVID-19, bem como pelo encerramento contratual firmado entre a Prefeitura Municipal de Alvorada e a Empresa Mecânica Pina.

A medida de urgência se deve ao grande acúmulo de terra, grama e objetos depositados nas vias públicas, sendo que os operários realizarão o serviço de varrição e pintura de meio-fio, canteiros e manutenção de praças.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete